

Defesa contesta condenação de policial militar a mais de 14 anos de prisão em Marabá

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Maria Luiza | 16 de outubro de 2026



Após a publicação da matéria intitulada “Justiça condena policial militar a mais de 14 anos de prisão em Marabá”, divulgada pelo Portal Debate no dia 14 de outubro de 2026, os advogados Júlio Paixão da Silva Júnior e Arnaldo Barros, responsáveis pela defesa do policial militar Hugo Sérgio da Silva Aguiar, procuraram a reportagem na noite de quinta-feira (15) para apresentar esclarecimentos sobre o caso.

O militar foi submetido a julgamento no Tribunal do Júri de Marabá, no dia 8 de setembro de 2026, acusado de homicídio doloso, com duas qualificadoras: motivo fútil e recurso que dificultou a defesa da vítima. O crime ocorreu em 7 de novembro de 2022, no Bairro Laranjeiras, Núcleo Cidade Nova, e teve como vítima o jovem identificado como Yan Gomes da Silva.

De acordo com os defensores, Hugo Sérgio foi o responsável pelo disparo que provocou a morte da vítima. Entretanto, os advogados contestam a versão apresentada pela acusação, sustentando que o policial não teria apontado ou mirado a arma com a intenção de matar, mas efetuado duas pancadas com a pistola na cabeça da vítima, ocorrendo o disparo fatal durante o segundo golpe.

Na interpretação da defesa, o episódio configura uma morte

provocada por imprudência, sem intenção deliberada de matar. Os advogados argumentam que o resultado fatal não seria suficiente para caracterizar homicídio doloso, uma vez que, segundo a versão apresentada, o disparo ocorreu de maneira acidental durante uma agressão praticada com a arma de fogo.

Tese da defesa

Conforme o relato encaminhado ao Portal Debate, Hugo Aguiar estava acompanhado da esposa e de alguns amigos, após assistir a uma partida de futebol do clube Vasco da Gama. Posteriormente, o grupo se dirigiu ao estabelecimento conhecido como “Bar Geladão”, localizado no Bairro Laranjeiras, onde teria ocorrido o desentendimento que terminou com a morte de Yan Silva.

Os advogados afirmam que o policial havia comprado um balde de cerveja e se preparava para deixar o estabelecimento quando foi questionado pela vítima sobre sair do local sem pagar nenhuma bebida. Hugo teria respondido que já havia realizado uma compra, acrescentando que o próprio jovem não havia contribuído com o pagamento da despesa.

A conversa evoluiu para uma discussão, mas, segundo a defesa, naquele primeiro momento não houve agressão física. Quando o militar virou as costas para ir embora, a vítima, que estava com o braço esquerdo engessado, teria desferido dois tapas fortes no rosto do policial utilizando o braço direito, provocando seu desequilíbrio.

Ainda segundo os advogados, os golpes teriam sido suficientemente fortes para fazer Hugo Sérgio quase cair, sendo necessário apoiar-se nas mesas do estabelecimento. A defesa ressalta que, apesar da agressão, o militar não sacou a arma naquele instante, circunstância utilizada pelos advogados para sustentar a ausência de intenção de matar.

O advogado Júlio Paixão, que também já integrou a Polícia

Militar, declarou que, caso estivesse na mesma situação, armado e acompanhado da esposa, teria reagido com disparos contra o agressor. O defensor afirmou que nem mesmo seus pais tinham dado tapas no rosto, utilizando essa comparação para justificar sua avaliação sobre a reação do cliente.

Na avaliação de Júlio Paixão, Hugo demonstrou controle emocional superior ao que muitas pessoas apresentariam diante de uma situação semelhante. A declaração constitui um posicionamento pessoal do advogado, apresentado durante a defesa pública do policial, e não representa uma justificativa legal para o uso de força letal.

Advogados contestam intenção de matar

Na sequência dos acontecimentos, conforme a narrativa defensiva, a vítima atravessou a rua, sendo acompanhada pelo policial e sua esposa. Os advogados alegam que Hugo Aguiar pretendia revidar os tapas recebidos, mas, ao tentar atingir o homem com a mão, este se abaixou, fazendo com que o militar perdesse o equilíbrio e caísse no chão.

Durante a queda, a arma que o policial carregava na cintura teria caído. Depois de se levantar, Hugo Sérgio teria recuperado a pistola, aproximado-se da vítima e desferido duas pancadas contra sua cabeça. No segundo golpe, ocorreu o disparo que provocou a morte, quando ambos estavam muito próximos um do outro.

Para os defensores, essa sequência demonstra que o policial pretendia agredir fisicamente a vítima, mas não provocar sua morte. A defesa reconhece a imprudência na utilização da pistola para atingir a cabeça do homem, embora discorde do enquadramento jurídico adotado na condenação pelo Tribunal do Júri.

Outro argumento apresentado é que Hugo teria se apresentado espontaneamente à autoridade policial no mesmo dia do

ocorrido, entregando a arma utilizada e dois carregadores. Os advogados também afirmam que o militar nunca havia sido preso ou processado anteriormente e não mantinha relação de amizade ou inimizade com a vítima.

Defesa questiona procedimentos do Tribunal do Júri

Durante o julgamento, os advogados sustentaram duas teses alternativas: a desclassificação de homicídio doloso para homicídio culposo e o reconhecimento do crime de lesão corporal seguida de morte. Ambas foram apresentadas com o objetivo de afastar a conclusão de que o policial agiu com intenção de matar Yan Silva.

A defesa alega que os jurados não tiveram a oportunidade de responder especificamente sobre essas possibilidades, porque os quesitos correspondentes não teriam sido formulados pela magistrada responsável pela condução do julgamento. Para os advogados, a ausência dessas perguntas comprometeu a análise das teses defensivas.

Os representantes do militar fundamentam o questionamento no artigo 483, § 4º, do Código de Processo Penal (CPP), que trata da formulação de quesitos relacionados à desclassificação da infração penal no Tribunal do Júri. Segundo eles, a falta de quesitação específica constitui nulidade absoluta, por impedir a manifestação dos jurados sobre uma questão essencial apresentada pela defesa.

Na avaliação dos advogados, essa situação acabou favorecendo a acusação e contribuiu para a condenação do policial a uma pena de 14 anos, 11 meses e 20 dias de prisão. A defesa considera injusto o reconhecimento de homicídio doloso, argumentando que a morte decorreu da violação do dever de cuidado no manuseio da arma.

Advogados confirmam recurso contra a sentença

Júlio Paixão e Arnaldo Barros confirmaram que já recorreram da sentença condenatória e esperam conseguir a anulação do julgamento. O objetivo é submeter o caso a uma nova apreciação pelo Tribunal do Júri, com a formulação dos quesitos relacionados às teses de homicídio culposo e lesão corporal seguida de morte.

Os defensores reafirmam que não contestam a responsabilidade de Hugo Sérgio pelo disparo fatal, mas discordam da conclusão de que ele teria agido dolosamente. Para eles, a gravidade do resultado não transforma automaticamente uma conduta culposa em dolosa, sendo necessária a análise das circunstâncias e da intenção atribuída ao acusado.

A defesa também sustenta que a condenação por homicídio doloso não corresponde à dinâmica dos acontecimentos apresentada pelos advogados. Com o recurso, espera que um eventual novo julgamento permita aos jurados examinar expressamente as alternativas jurídicas defendidas durante a sessão realizada em setembro de 2026.

O Portal Debate ressalta que os argumentos apresentados nesta reportagem correspondem à versão dos advogados do policial militar condenado. A existência de eventual nulidade processual e a possibilidade de realização de um novo julgamento dependem de análise e decisão do Poder Judiciário.

Fonte: Portal debate e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 16/10/2026/07:49:02

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode

ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

[Conta digital: a porta de entrada para sua vida financeira moderna](#)